

EDITAL Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

VISITADOR DO PIM

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Lei Municipal nº 1920 de 31 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da GTM – Grupo Técnico Municipal.
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
VISITADOR DO PIM - Cidade	02	40	R\$ 1.212,06	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo; Realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Cidade, Correias, Corredor da Tropas e Vila Jorge.	01	40	R\$ 1.212,06	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.

VISITADOR DO PIM – Região 01	01	40	R\$ 1.212,06	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Região 02	01	40	R\$ 1.212,06	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Região 03	01	40	R\$ 1.212,06	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Auxílio Locomoção para o visitador que comprovar o deslocamento ao interior no valor de R\$ 11,02 (onze reais com dois centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, do **dia 10 à 17 de junho de 2022**, das **7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, no **CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves**, sito à **Avenida Pedro Ferreira, s/nº, Centro, Itacurubi-RS**;

3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;

3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.3.3. Histórico Escolar;

3.3.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

3.3.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma região e concorrerá à(s) vaga(s) respectiva(s) com base no quadro demonstrativo do ANEXO IV.

3.5. O candidato aprovado ficará vinculado à linha escolhida no ato da inscrição e não terá direito de optar por outra no momento da contratação.²

3.6. Em não havendo inscrições e/ou candidatos aprovados para qualquer das linhas, estas serão preenchidas pelos candidatos remanescentes aprovados e não nomeados nas demais linhas, segundo a lista de classificação, mediante aceitação expressa do candidato.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Findo o prazo das inscrições, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, **no dia 20 de junho de 2022, às 12:00 horas**, edital das candidaturas homologadas e não homologadas.

5. DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso ao GTM, através do formulário contido no Anexo IV deste edital, **no dia 21 de junho de 2022, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves, sito à Avenida Pedro Ferreira, s/nº, Centro, Itacurubi-RS.**

5.2. Será entregue comprovante de apresentação de recurso à não homologação de inscrição ao candidato recorrente.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo mencionado no item anterior.

5.4. No dia **21 de junho de 2022, às 18:00 horas**, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, edital de julgamento dos recursos à não-homologação das inscrições e a relação final das candidaturas homologadas e não homologadas.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos a uma prova objetiva, com **30** questões de múltipla escolha, **no dia 27 de junho de 2022**, nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Médio Vicente Goulart**, sita à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 455, Centro, em Itacurubi – RS.

6.2. A estrutura da prova objetiva será a seguinte:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Português	10	3	30
Informática	05	2	10
Conhecimentos gerais e específicos	15	4	60
TOTAL DE QUESTOES:	30	NOTA FINAL MÁXIMA:	100
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva.			

6.3. A aplicação da prova objetiva iniciar-se-á pontualmente às **14:00 horas** e terá a duração MÁXIMA de 03 (três) horas, devendo, os candidatos, comparecerem ao local com antecedência mínima de 15 minutos para realizar o credenciamento.

6.4. A prova contará **com 30 (trinta) questões de múltipla escolha**, compostas de 04 (quatro) alternativas (A,B,C e D), conforme o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Anexo V deste Edital.

6.5. Não será realizado o credenciamento de candidato que não observar o prazo mínimo de comparecimento estabelecido no item anterior, sendo o mesmo considerado ausente.

6.6. Para o credenciamento, o candidato apresentará um documento com foto.

6.7. Conferida a identidade do candidato, o mesmo assinará a lista de presenças e será direcionado ao local de realização da prova.

6.8. Os candidatos deverão **levar caneta esferográfica azul ou preta**.

6.9. Os candidatos poderão usar máscara de prevenção ao contágio da COVID-19 e se sintomático, obrigatoriamente deverá permanecer de máscara, durante o tempo de permanência no local, devendo esta ser retirada somente no momento do credenciamento, a uma distância segura, conforme orientação do responsável pelo credenciamento, que fará o seu reconhecimento.

6.10. Os candidatos deverão seguir todas as orientações dos responsáveis pela aplicação da prova no tocante ao cumprimento dos protocolos de segurança sanitária.

6.11. Ao adentrar no ambiente de realização da prova, os candidatos deverão depositar seus objetos pessoais, como telefone celular, relógios, carteira, bonés, óculos e quaisquer outros em local destinado, sendo-lhes restituídos quando se retirar da sala.

6.12. A utilização de qualquer meio inidôneo, eletrônico ou não, no sentido de burlar as normas do certame ou, por qualquer meio, obter vantagem indevida sobre os demais candidatos, ferindo a igualdade de condições, implicará na eliminação sumária do candidato.

6.13. O candidato marcará as respostas na prova, escolhendo apenas uma opção por questão.

6.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá anotar as respostas na grade de respostas, entregar a prova e a grade de respostas, assinar a ata de realização da prova e se retirar do recinto, sendo-lhe facultado levar consigo a anotação de suas respostas para conferência com o gabarito oficial.

6.17. Os últimos 02 (dois) candidatos na sala deverão assinar juntos o termo de encerramento da prova.

7. DO GABARITO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E GABARITO DEFINITIVO

7.1. **As 19 horas do dia 27 de junho de 2021**, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, o edital contendo o gabarito preliminar da prova objetiva.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar, através do formulário contido no Anexo V deste edital, **no dia 28 de junho de 2022, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves, sito à Avenida Pedro Ferreira, s/nº, Centro, Itacurubi-RS.**

7.3. O resultado dos recursos e o gabarito definitivo será publicado **no dia 29 de junho de 2021, às 12:00 horas**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na nota final de dois ou mais candidatos, o GTM adotará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

8.1.1. Idade: Terá precedência o candidato mais velho, sendo considerada a idade total, em anos, meses e dias.

8.1.2. Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais e Específicos da prova teórico-objetiva;

8.1.3. Maior pontuação na área de Português da prova teórico-objetiva;

8.1.4. Por ordem de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1. As 12:00 horas do dia 30 de junho de 2022, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, o edital de classificação final.

10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO PARA TODOS OS APROVADOS

10.1. Homologado o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de investidura no cargo público, mediante a seguinte documentação:

10.1.1. Atestado Médico fornecido por médico integrante do quadro de pessoal do quadro Município, atestando a sua capacidade para ingresso no serviço público.

10.1.2. Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda, apresentada à Receita Federal, nos termos da legislação vigente.

10.1.3. Comprovantes de Escolaridade Mínima exigida para o certame e documentos de identificação pessoal.

10.1.4. Outros documentos de praxe exigidos aos servidores para ingresso no serviço público.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, DEVERÃO realizar a formação que será ofertada pelo GTM – GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL, que acontecerá no mês de julho, onde será informado pelo GTM, o dia, horário e local.

11. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O contrato temporário vigorará a partir da sua celebração, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 11.2.** A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 11.3.** No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 8.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.

- 13.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 13.2.** O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 13.3.** O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 13.4.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 13.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 13.6.** Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 13.7.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 13.8.** São partes integrantes deste Edital:

-
- 12.8.1.** Anexo I – Atribuições do Cargo;
- 12.8.2.** Anexo II - Ficha de Inscrição;
- 12.8.3.** Anexo III - Cronograma.
- 12.8.4.** Anexo IV – Formulário de recurso contra a não homologação de inscrição.
- 12.8.5.** Anexo V – Formulário de recurso contra o gabarito preliminar.
- 12.8.6.** Anexo VI – Quadro demonstrativo de regiões.
- 12.8.7.** Anexo VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 12.9.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo GTM designado.

Itacurubi, em 06 de junho de 2022.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO EM COMISSÃO: VISITADOR DO PIM
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3,73
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Realizar o atendimento das famílias junto ao PIM.
B) Descrição analítica: Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; Identificar e articular, junto ao monitor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 082022 – VISITADOR DO PIM**

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE: VISITADOR DO PIM: () CIDADE () CIDADE, CORREIAS, VILA JORGE, () REGIÃO 01 () REGIÃO 02 () REGIÃO 03			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
ASSINATURA DO GTM - RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA / HORA
Abertura das Inscrições	10/06/2022, 7:30h
Homologação preliminar das inscrições	20/06/2022, 12h
Recurso das Inscrições não homologadas	21/06/2022, 7:30h
Homologação final das inscrições	22/06/2022, 12h
Data da prova objetiva	27/06/2022, 14h
Gabarito Preliminar	27/06/2022, 19h
Recurso do gabarito preliminar	28/06/2022, 7:30h
Resultado dos recursos e Gabarito definitivo	29/06/2022, 12h
Classificação final e Homologação	30/06/2022, 12h

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 08/2022

NOME COMPLETO:		
Nº DA INSCRIÇÃO		
RAZÕES DE RECURSO (EXPLICAR)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 08/2022

NOME COMPLETO:		
Nº DA INSCRIÇÃO		
Nº DA QUESTÃO OU QUESTÕES RECORRIDAS:		
RAZÕES DO RECURSO (EXPLICAR):		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR		
OBS: SENDO O ESPAÇO INSUFICIENTE, UTILIZE OUTRA FOLHA PARA COMPLEMENTAR		

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REGIÕES

CARGO	REGIÃO
VISITADOR DO PIM - Cidade	CIDADE
VISITADOR DO PIM – Cidade, Correias, Corredor da Tropas e Vila Jorge.	CIDADE, CORREDOR DAS TROPAS, VILA JORGE, RINCÃO DOS RIBEIROS, TRÊS CAPÕES, LAGE, ITAPORORÓ, MUNDO NOVO E PARAÍSO.
VISITADOR DO PIM – Região 01	RINCÃO DOS ROCHAS, RINCÃO DA GUABIROBA, RINCÃO DAS ERVAS, RINCÃO DO XARÁ, PESSEGUEIRO, CAMPINAS, VILA DA IGREJA, INVERNADINHA, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA, RINCÃO DOS BOEIRAS.
VISITADOR DO PIM – Região 02	RINCÃO DA ILHA, RINCÃO DO TIGRE, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA , RINCÃO DOS BOEIRAS, RINCÃO DOS MOLINAS, RANCHO GRANDE.
VISITADOR DO PIM – Região 03	SANTA BARBÁRA, RINCÃO DOS BELMONTE, RINCÃO DOS LOPES, DUAS PALMAS, CÂNDIDA VARGAS, PINTOR, IGUARIAÇÃ, RINCÃO DOS PEDROSOS.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 08/2022**

ÁREA	CONTEÚDOS
PORTUGUÊS	Análise, compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Divisão Silábica; Gramática; Classes e empregos de palavras; Concordância nominal e verbal;
INFORMÁTICA	Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores.
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS	História do Município; Datas comemorativas; Aspectos culturais e geográficos; Atribuições do cargo; Programa Primeira Infância Melhor (PIM): O trabalho do visitador; Trabalhando com as famílias; Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação; (https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/o-pim/o-que-e/) ECA; Caderneta de Saúde da Criança.